



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 30/2019

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 08 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, dar início ao procedimento referente à revisão do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, por forma a adequá-lo, designadamente, à elevada procura de público que se faz sentir quer no Edifício Municipal de Serviços quer no complexo que alberga os Juízos e Unidade do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste que funcionam em Mafra, e bem ainda, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., sitos na Av. 25 de Abril e que sobrecarregam quer tal artéria, quer o Terreiro D. João V, flexibilizando o limite horário definido como máximo para certas zonas de estacionamento de duração limitada, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º, fazendo-o incidir também sobre a Av. 25 de Abril e o Terreiro D. João V.

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 08 de março de 2019. -----
- 3. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Regulamento de Trânsito do Município de Mafra – Revisão. -----
- 4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a revisão do Regulamento do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. ----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, oito de março de dois mil e dezanove. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,